



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

**2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº
011/2020/PROJUR/DE
QUE CELEBRAM O
DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO DO
ESTADO DE
RONDÔNIA –
DETRAN/RO UM
LADO E DO OUTRO,
A EMPRESA M T
COMÉRCIO DE
BEBIDAS LTDA,
PARA FINS QUE
ESPECIFICAM.**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, nesta cidade de Porto Velho-RO, representado pelo DIRETOR GERAL, o Sr. **Paulo Higo Ferreira de Almeida**, portador do RG nº 1068063, da SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº 998.410.372-2, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADA: M T COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 31.330.084/0001-55, com sede à Rua Ayrton Senna, nº. 2367, Bairro Setor 07, Buritis/RO, neste ato representada por seu Sócio Proprietário, Sr. **Marcelo Teodoro Figueiredo**, brasileiro, portador do RG nº MG-12.516.923 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 051.707.866-03, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada sob IDs 0027428875 e 0028023202.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o Contrato nº **011/2020/PROJUR/DETRAN-RO**, conforme a justificativa de aditamento contida no ID 0027807536, a manifestação referencial da Procuradoria Geral do Estado nº 569/PGE-2021 e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº 0010.068203/2022-06, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº **011/2020/PROJUR/DETRAN-RO** por mais 12 (doze) meses, a contar de 20.05.2022, nas mesmas condições preestabelecidas.

Cláusula Segunda - O valor anual do Contrato nº **011/2020/PROJUR/DETRAN-RO** passará a ser de **R\$ 2.975,00 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais)**, ficando os preços unitários nos seguintes termos:

a) água mineral natural sem gás, galão de 20 litros: **R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos)** a unidade.

b) vasilhame Garrafão de 20 litros: **R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)** a unidade.

Cláusula Terceira - As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 0612210152087208743, Fonte 0240, elemento de despesa 33903007, Nota de Empenho 2022NE000616, de 13/04/2022 (ID 0028072069).

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, da LCE 620/2011 c/c a LCE nº 1.000/2018, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, e previamente visto no Parecer Referencial nº 569/PGE-2021, id. 0027896801.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO TEODORO FIGUEIREDO**, Usuário Externo, em 12/05/2022, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA, Diretor(a)**, em 12/05/2022, às 21:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nunes Madeira, Procurador(a)**, em 13/05/2022, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0028741797** e o código CRC **6A3512DB**.